



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Três Cachoeiras, 23 de fevereiro de 2026.

De: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e de mão de obra para reforma da quadra de vôlei de areia na Comunidade de Santo Anjo da Guarda.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente quadra de vôlei de areia constitui importante espaço público destinado à prática esportiva, lazer e integração social da comunidade local, sendo amplamente utilizada por moradores, jovens e grupos organizados. Entretanto, a estrutura atual apresenta condições inadequadas de uso, com desgaste dos elementos estruturais, irregularidades no nivelamento da areia, necessidade de reposição de materiais e melhorias gerais, o que compromete a segurança dos usuários e limita o pleno desenvolvimento das atividades esportivas.

A reforma se faz necessária para restabelecer as condições adequadas do espaço, garantindo segurança, funcionalidade e qualidade, bem como promovendo o incentivo à prática esportiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, fortalecimento do convívio comunitário e promoção de hábitos saudáveis.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de execução dos serviços com qualidade técnica, observância às normas de engenharia e segurança, bem como pela utilização de mão de obra qualificada e materiais adequados, assegurando a durabilidade da obra e a correta aplicação dos recursos públicos. Ressalta-se que os custos foram previamente estimados mediante planilha orçamentária elaborada pelo Município, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

A presente contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente o interesse público, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

4. ESPECIFICAÇÃO, EXIGÊNCIA TÉCNICA E QUANTIDADE:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

A Empresa vencedora deverá fornecer os materiais e executar os serviços de reforma da quadra de vôlei de areia na Comunidade de Santo Anjo da Guarda, incluindo mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 50.000,00

Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme planilha SINAPI, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A contratação deverá ser feita por Concorrência Eletrônica, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

Não se aplica.

8. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo da vigência do contrato será de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

9. PRAZO DA ENTREGA:

O prazo de execução da obra será de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. FISCAL DO CONTRATO:

O responsável pela fiscalização do contrato será a Arquiteta do Município Sra Talita Evaldt Borges.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2069

Dotação: 33.90.30.00 e 33.90.39.00

Recurso: 0500

Ficha: 556 e 560

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

12. EXCLUSIVO ME/EPP:

Não se aplica.

Nevertton de Andrade
Secretário Municipal do Esporte e Lazer

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita Municipal